



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

DISPENSA Nº. 009-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16-2023

Data
20/03/2023

Hora
11h00min

OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:

Dispensa

Critério de Julgamento:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



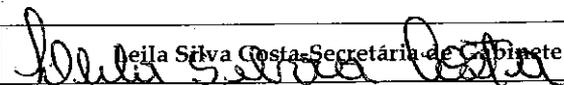


ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aahbded083

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			
ÓRGÃO/SETOR:	PRESIDÊNCIA		
RESPONSÁVEL/CARGO:	LEILA SILVA COSTA-SECRETÁRIA DE GABINETE		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada.			
JUSTIFICATIVA:			
visa garantir a monitoração das imagens de forma nítida e eficiente, permitindo a gravação e reprodução com a utilização de equipamento próprio, a fim de manter a segurança física e patrimonial de bens e pessoas. Permitindo a detecção de incidentes em tempo real, identificação dos autores dos incidentes, através da análise dos vídeos armazenados e inibição de possíveis ações. Possibilitando o monitoramento de diversos ambientes de forma simultânea, proporcionando agilidade na resposta em caso de detecção de um incidente.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS	x À cotar	ELEMENTO(S)	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)	
ÚNICO	x	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		Á VISTA (x)	
OUTRO		Á PRAZO ()	
LOCAL DE ENTREGA			GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()			NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)			SIM ()
ENDEREÇO:			PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	Superintendência Administrativa		CONDIÇÕES:
ARMAZENAMENTO DO MATERIAL: Uso Imediato			
ANEXOS			
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (x) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS()			
Esplanada/Ba, 17 de março de 2023.		 Leila Silva Costa, Secretária de Gabinete	



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580a8b6de083

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada.

2. JUSTIFICATIVA

Visa garantir a monitoração das imagens de forma nítida e eficiente, permitindo a gravação e reprodução com a utilização de equipamento próprio, a fim de manter a segurança física e patrimonial de bens e pessoas. Permitindo a detecção de incidentes em tempo real, identificação dos autores dos incidentes, através da análise dos vídeos armazenados e inibição de possíveis ações. Possibilitando o monitoramento de diversos ambientes de forma simultânea, proporcionando agilidade na resposta em caso de detecção de um incidente, sendo de suma importância atendente á monitoração e a transparência, ou seja, os acontecimentos ficam armazenados, podendo tirar dúvidas importante, assim quando necessário

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá iniciar a manutenção dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser feitos nas dependências da Câmara Municipal, e deverão ser realizados por técnicos especializados

Manutenção, que ora se define como a prestação de manutenção rotineira nos equipamentos instalados na CONTRATANTE, que consiste no reparo de avarias constatadas através da estação monitora da CONTRATADA.

O CONTRATANTE deverá comunicar antecipadamente a CONTRATADA todo e qualquer serviço de manutenção, reforma, limpeza e outros que venha a ser realizado no local onde se encontram instalados os equipamentos, a qual possa comprometer o serviço de monitoramento eletrônico.

4-DOS MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

A CONTRATADA fornecerá as ferramentas necessárias, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 TeleFax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01772d48-8d68-4d67-8111-580aab6d4e083

Sempre que para a manutenção dos equipamentos for necessária à substituição de peças/ e ou Equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar relatório específico da necessidade com as devidas especificações, incluindo descrições, características técnicas, desenhos, etc.

No caso de substituição de peças, bem como o fornecimento de novos equipamentos, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE que poderá ser adquirido diretamente de terceiros para entrega à CONTRATADA para a realização da substituição dos equipamentos/peças.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
II-PROJETO DE ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
III-ELEMENTO DA DESPESA:3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
IV-FONTE- 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6-VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da referida contratação é de até 01(um) mês, contados da data da assinatura do contrato.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a)Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;

b)Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

c)Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e)Receber o pagamento, conforme o disposto nesse contrato

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01772d48-8d68-4d67-8111-580aahbd0e083

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório;
- c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente projeto;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.

9- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a CONTRATADA adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

A CONTRATANTE poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento/serviços ou nas Notas Fiscais apresentadas.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab0de083

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITACAO

Este serviço poderá ser contratado junto à empresa do ramo por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 caso o valor não ultrapasse o referido na alínea "a" do artigo 23 do mesmo diploma legal.

12. DO LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

No Prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada - Ba, Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, no horário das 8:00h às 14h em dias úteis.

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Esplanada, 17 de março de 2023.

Leila Silva Costa

Secretária de Gabinete



MJ Informatica

R JOAO FIEL DOS SANTOS Nº 153, CENTRO – ESPLANADA-BA. CEP 48370-000 – TEL: (75)9 9996-8172

COTAÇÃO

A.C. CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO.	01	R\$6.784,00	R\$6.784,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ESPLANADA, 06/03/2023.

MÁRIO FIEL DOS SANTOS JÚNIOR

MÁRIO FIEL DOS SANTOS JÚNIOR – CNPJ 46.230.543/0001-04

MTEC INFORMATICA

COMPUTADORES - NOTEBOOKS - REDES - SERVIDORES



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d4d8-8d68-4d67-8111-580a0ab6de083

OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI.	TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO.	01	R\$7.190,00	R\$7.190,00
	TOTAL		R\$7.190,00
A.C: CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA – BA			
RAZAO SOCIAL: CATIA DE ALMEIDA SANTOS ALVES. CNPJ:20.426.844/0001-06			
E-MAIL: mtec.informatica7@gmail.com			
ESPLANADA, 01 DE MARÇO DE 2023. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			

Cátia de Almeida Santos Alves

CÁTIA DE ALMEIDA SANTOS ALVES

[Handwritten signature]



COTAÇÃO

PARA: CAMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA-BA

OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO.	UND	01	R\$6.236,20	R\$6.236,20
Valor Geral >>					R\$6.236,20

PRAZO DE VALIDADE:
60 (sessenta) dias.

Esplanada, 02 de março de 2023.

ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549
KAIO CELULAR

29.418.263/0001-05
ANDREA COSTA MEIRELES
PC BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 31 - LOJA
CENTRO - CEP: 48180-000
ENTRE RIOS-BA

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDREA COSTA MEIRELES **CPF** 598.705.595-49

CNPJ 29.418.263/0001-05 **Data de Abertura** 11/01/2018

Nome Empresarial 29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES

Nome Fantasia KAIO CELULAR

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 11/01/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48180-000	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	31	LOJA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ENTRE RIOS	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/01/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de artigos de

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



armarinho

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.418.263/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAIO CELULAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO LOJA
--------------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IARELLE.K@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9986-7984
--	----------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 13:10:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549
CNPJ: 29.418.263/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:08 do dia 24/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2023.

Código de controle da certidão: **ED3A.131C.6817.3899**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231678109

RAZÃO SOCIAL	
29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.843.401	29.418.263/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.418.263/0001-05
Razão Social: ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549
Endereço: PC BARAO DO RIO BRANCO 31 / CENTRO / ENTRE RIOS / BA / 48180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702395846786928

Informação obtida em 16/03/2023 10:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.418.263/0001-05
Certidão n°: 10990687/2023
Expedição: 16/03/2023, às 10:15:04
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.418.263/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Entre Rios
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 208
 CENTRO - ENTRE RIOS - BA CEP: 48180-000
 CNPJ: 14.126.981/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
 Acesse em: https://e.fcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 00772d48-8d68-4d67-8115-80dab0de083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000048/2023.E

Nome/Razão Social: **ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549**
 Nome Fantasia: **KAIO CELULAR**
 Inscrição Municipal: **000.003.016/008-77** CPF/CNPJ: **29.418.263/0001-05**
 Endereço: **PCA BARAO DO RIO BRANCO, ,31, LOJA,**
CENTRO ENTRE RIOS - BA CEP: 48180-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008145510000003761060000048202302096**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://entrierios.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/03/2023 às 10:22:19



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01772d48-8d68-4d67-8111-580aab0de083

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, autorizar a abertura de processo administrativo visando Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada, 17 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab0de083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16-2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador.

Em virtude da necessidade de Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Esplanada, 17 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aabb0de083

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16-2023

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exm^o. Sr. ELIANA CAMPOS DA SILVA.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, estimada em R\$ 6.236,20 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Esplanada, 17 de março de 2023.


Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab6d4e083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16-2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Assessor Jurídica da Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, conforme especificações, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do contrato.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Esplanada, 17 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab6de083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Serviços.

PARECER JURÍDICO


Manoel Fonseca Peixoto
CAB/BA 21.223

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto é a **Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada**, em face da Solicitação de Dispensa nº 009/2023, encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado global da Contratação está previsto em **R\$ 6.236,20 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócua seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal deseja contratar **serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada**, para tanto realizou a cotação de preços no mercado local.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aaab0de083

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à Empresa ANDREA COSTA MEIRELES-CNPJ sob n.º 29.418.263/0001-05, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 17 de março de 2023.

MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico-



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aabb6de083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16-2023

Assunto: Prestação de Serviços

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, a partir de Solicitação encaminhada pela Chefe de Gabinete.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas ANDREIA COSTA MEIRELES- CNPJ nº 29.418.263/0001-05, MARIO FIEL DOS SANTOS JÚNIOR - CNPJ nº 46.230.543/0001-04 e CATIA DE ALMEIDA SANTOS ALVES CNPJ nº 20.426.844/0001-06, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor unitário, a empresa **ANDREIA COSTA MEIRELES- CNPJ nº 29.418.263/0001-05**, apresentou a melhor proposta, correspondente ao valor global de R\$ 6.236,20 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

A empresa encontra-se regular perante o INSS e o FGTS, conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, junto à **empresa ANDREA COSTA MEIRELES- CNPJ nº 29.418.263/0001-05**, para a prestação de serviços acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada, 17 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leila Silva Costa

Membro

Janete Nascimento de Almeida

Membro





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

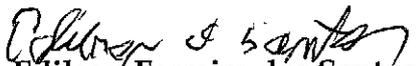


Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aahbde083

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, foi encaminhada a Senhora Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA N° 009-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.


Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab6d6e083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023.
DISPENSA Nº 009/2023

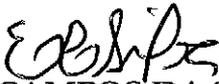
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, junto a empresa ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549, CNPJ Nº. 29.418.263/0001-05 cujo valor global da contratação será de R\$ 6.236,20, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Global: R\$ 6.236,20 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte centavos)
Vigência: Até 1(um) Mês).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada - BA, 20 de março de 2023.


ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente.



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16 /2023.
DISPENSA Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, junto a empresa ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549, CNPJ Nº. 29.418.263/0001-05 cujo valor global da contratação será de R\$ 6.236,20, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Global: R\$ 6.236,20 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte centavos)
Vigência: Até 1(um) Mês).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada - BA, 20 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aahbd0e083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

ASSUNTO: Serviços

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Chefia de Gabinete contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 009/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 11/2023**

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Esplanada/Ba, 20 de março de 2023.


Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01772d48-8d68-4d67-8111-580a9ab6de083

**CONTRATO Nº 11/2023 - TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPLANADA E ANDREA COSTA MEIRELES.**

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa ANDREA COSTA MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.418.263/0001-05, estabelecida comercialmente na Praça Barão do Rio Branco, n.º 31, Loja, Centro, Entre Rios/BA, CEP 48.180-000, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. ANDREA COSTA MEIRELES, brasileira, CPF n.º 598.705.595-49, residente e domiciliado Entre Rios- BA, celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho, com as alterações posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo n.º 16/2023, Dispensa de Licitação n.º 09/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação da prestação de serviços de manutenção da central de alarme e do sistema de CFTV, bem como regulagem e atualização dos sensores detectores de movimento no Prédio da Câmara Municipal de Esplanada (Ba), conforme as especificações contidas na Dispensa n.º 09/20123 parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - O CONTRATANTE realizará execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da **Autorização de Serviços** e no endereço indicado na Autorização de Serviços.

§ 2º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviços", devidamente preenchida, datada e assinada por

Eliana Campos da Silva
Andrea Costa Meireles



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 01772d48-8d68-4d67-8111-580aaab0de083

funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

§ 3º - Os serviços serão recusados no caso de apresentarem-se defeituosos, incorretos fora dos padrões solicitados ou qualidade inferior a apresentada em licitação.

§ 4º - Os serviços recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

§ 5º - Não será admitida recusa de execução de serviço pela CONTRATADA em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

§ 6º - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de execução dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura até 01(um) mês, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantias para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

I - Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da execução dos serviços e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

II - Notificar, por escrito, à adjudicatária a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

III - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta Dispensa e anexos;



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab6de083

- V - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Câmara Municipal de Esplanada-Bahia quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da adjudicatária;
- VI - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta Dispensa.
- VII - Solicitar o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- VIII - Designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - Fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, além das obrigações fixadas na Dispensa e Anexo, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) garantir que todo serviço solicitado seja entregue com celeridade ao CONTRATANTE, no endereço por este indicado;
- c) efetuar o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- d) comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- g) fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- h) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei;
- i) Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Esplanada-Bahia para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara;
- j) planejar, desenvolver, implantar e a execução do objeto do Convite, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas;

Elisabete
Elisabete

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aab6de083

- l)reportar a Câmara imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do objeto licitado e o bom andamento das atividades da Câmara;
- m)responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à adjudicação, que eventualmente venham a ser solicitados pela Câmara;
- n)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- o)corrigir, alterar e/ou refazer os serviços entregues e não aprovado pela Câmara conforme prazo definido na Dispensa e seu anexo;

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes da execução do objeto para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

III - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IV - Todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I-a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II- a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III- a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

Supervis



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580a0b6de083

CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Luiz da Conceição Maciel, representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA- PREÇO

Pelo contrato de prestação de serviços ora celebrado a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o preço global de R\$ 6.236,20 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal. Na data da apresentação da nota fiscal o CONTRATADO deverá estar de posse da certidão negativa de débito ou positiva de efeito negativo com a Seguridade Social e da certidão de regularidade com o FGTS, em plena vigência, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a CONTRATADA adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das notas fiscais depois de regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação do serviço ou nas Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Joseph
Esplanada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aaab6de083

As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

Nota de Empenho:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO
DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
III-DESPESA- 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- c) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, do serviço efetivamente prestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCÉIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

Esplanada



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aahbde083

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADE

A contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste instrumento.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo período máximo de 5 (cinco) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista na alínea "b" poderá, a critério da Administração, ser aplicada isolada ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando aplicadas, a multa deverá ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão que a impuser, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos;

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

Fica eleito o foro do Município de Esplanada -Ba, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, inclusive as mais privilegiadas que forem, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aaab0de083

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Esplanada/Ba, 20 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
Eliana Campos da Silva-Presidente
CPF n.º 782.513.035-91
CONTRATANTE

ANDREA COSTA MEIRELES
CNPJ n.º 29.418.263/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Alves de Sousa
CPF n.º 030.629.235-88

Nome: Camilla Gomes dos Santos Silva
CPF n.º 031.988.245.40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549
CNPJ: 29.418.263/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:08 do dia 24/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2023.

Código de controle da certidão: **ED3A.131C.6817.3899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231678109

RAZÃO SOCIAL	
29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.843.401	29.418.263/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.418.263/0001-05
Razão Social: ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549
Endereço: PC BARAO DO RIO BRANCO 31 / CENTRO / ENTRE RIOS / BA / 48180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702395846786928

Informação obtida em 16/03/2023 10:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.418.263/0001-05
Certidão nº: 10990687/2023
Expedição: 16/03/2023, às 10:15:04
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.418.263 ANDREA COSTA MEIRELES (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.418.263/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Entre Rios
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 208
 CENTRO - ENTRE RIOS - BA CEP: 48180-000
 CNPJ: 14.126.981/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 16/05/2023 13:28:10
 Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 01772d48-8d68-4d67-8115-8aabd0e083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000048/2023.E

Nome/Razão Social: **ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549**
 Nome Fantasia: **KAIO CELULAR**
 Inscrição Municipal: **000.003.016/008-77** CPF/CNPJ: **29.418.263/0001-05**
 Endereço: **PCA BARAO DO RIO BRANCO, ,31, LOJA,**
CENTRO ENTRE RIOS - BA CEP: 48180-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SURTI EFEITO, APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008145510000003761060000048202302096**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://entrierios.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:28:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f772d48-8d68-4d67-8111-580aabb6de083

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº: 11/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
CONTRATADA: ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549, CNPJ Nº. 29.418.263/0001-05;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023;
I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.236,20 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
VIGÊNCIA: ATÉ 1(UM) MÊS;
CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;
CONTRATADO: ANDREA COSTA MEIRELES.



ESTADODABAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplaneda@ig.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº: 11/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2023;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
CONTRATADA: ANDREA COSTA MEIRELES 59870559549, CNPJ Nº. 29.418.263/0001-05;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E DO SISTEMA DE CFTV, BEM COMO REGULAGEM E ATUALIZAÇÃO DOS SENSORES DETECTORES DE MOVIMENTO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA;
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023;
I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.236,20 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS);
VIGÊNCIA. ATÉ 1(UM) MÊS;
CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA;
CONTRATADO: ANDREA COSTA MEIRELES.